

Fax: +55 11 2039 1702

www.cbtenis.com.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PR 001/2014

RETIFICADO

em 06 de agosto de 2014.

PREGÃO 001/2014

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS (CBT), associação civil de natureza desportiva, entidade nacional de administração do desporto, sem fins econômicos, com sede na Rua Rubem Berta, nº 1493, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP: 04074-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.909.482/0001-56, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de emissões, cotações, cancelamentos e remarcações de passagens aéreas nacionais e internacionais para os deslocamentos de atletas, treinadores, árbitros, funcionários da CBT, Presidente e Vice-Presidentes da CBT no Brasil e exterior, bem como de outras pessoas indicadas pela CBT, conforme demanda, para atender às necessidades da CBT, conforme descrito no presente EDITAL e seus Anexos. As emissões, cotações, cancelamentos e remarcações das passagens aéreas nacionais e internacionais deverão acontecer por meio dos sistemas online e offline da empresa, que deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia para à CBT, sendo que o sistema online deverá ser instalado em dois computadores da CBT.

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital e pelo Manual de Gestão de Compras – Processo de Seleção para fornecimento de Bens e Serviços (COM-010) do Comitê Olímpico Brasileiro, que as empresas participantes declaram conhecer e a eles se sujeitarem incondicional e irrestritamente, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados à Confederação Brasileira de Tênis pelo Comitê Olímpico Brasileiro. As retificações deste Edital, por iniciativa da CBT ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por meio de ferramenta disponibilizada pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (site onde ocorrerá o pregão eletrônico) para este tipo de situação e que enviará uma mensagem para as empresas participantes.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBT a qualquer tempo, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos do Comitê Olímpico Brasileiro, mediante aviso aos participantes por meio do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias









www.cbtenis.com.br

(<u>www.bbmnet.com.br</u>), sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente através de e-mail a ser encaminhado para mariacarolina.freire@cbtenis.com.br, em dias de expediente normal da CBT, das 9h às 17h até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura do Pregão. Todas as dúvidas serão respondidos em até 1 (um) dia útil antes da abertura do Pregão diretamente no site www.bbmnet.com.br e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para "download". Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (11) 2565-4596ou através do e-mail elicitação@bbmnet.com.br ou de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acessando "corretoras".

Informações sobre o Pregão Eletrônico:

Inscrições: até 72 horas antes do início do pregão;

Recebimento das propostas: a partir das 09h do dia 07/08/2014 até às 14h do dia

11/08/2014;

Abertura das propostas: às 14h do dia 11/08/2014

Início da sessão de disputa de precos: às 15h do dia 11/08/2014

Local do pregão: no site: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Esclarecemos que para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

OBJETO— Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de emissões, cotações, cancelamentos e remarcações de passagens aéreas nacionais e internacionais para os deslocamentos de atletas, treinadores, árbitros, funcionários da CBT, Presidente e Vice-Presidentes da CBT no Brasil e exterior, bem como de outras pessoas indicadas pela CBT, conforme demanda, para atender às necessidades da CBT, conforme descrito no presente EDITAL e seus Anexos, abaixo mencionados. As emissões, cotações, cancelamentos e remarcações das passagens aéreas nacionais e internacionais deverão acontecer por meio dos sistemas online e offline da empresa, que deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia para CBT, sendo que o sistema online deverá ser instalado em dois computadores da CBT.

ANEXO 01: Termo de Referência:

ANEXO 02: Minuta de Contrato









Fax: +55 11 2039 1702

www.cbtenis.com.br

ANEXO 03: Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital;

ANEXO 04: Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;

ANEXO 05: Procuração nomeando representante Legal;

ANEXO 06: Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP);

ANEXO 07: Ficha de Cadastro

ANEXO 08: Declaração sobre taxa D.U e faixa tarifária

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela assessora jurídica da Confederação Brasileira de Tênis, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.
- 2.2 É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar tempestivamente à CBT toda a documentação nele listada no item 11.1.1 e comprovar que o seu sistema poderá atender as exigências para operacionalização dos serviços contratados, uma vez que esses requisitos são essenciais para demonstrar a sua habilitação. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação de sua empresa em procedimentos a serem









www.cbtenis.com.br

futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBT, tendo em vista as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica que atenda as necessidades dos serviços que serão contratados por meio deste pregão, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 É vedada a participação de consórcios ou grupos de sociedades.
- 3.3 Não poderão participar deste processo seletivo a pessoa jurídica que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que não tenham as certidões negativas municipal (do domicilio da sua matriz), Estadual (do domicilio da sua matriz) e Federal, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido apenada com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pela CBT, COB, CPB, EBCT, Ministério do Esporte, Entidades Nacionais de Administração do Desporto e que adotem os procedimentos expostos no Manual de Compras mencionado no texto introdutório a este edital.
- 3.4. São responsabilidades exclusivas do participante do processo seletivo:
- a) arcar com todos os custos de operacionalização e de uso do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias para participar deste pregão eletrônico;
- b) realizar o devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;
- c) fazer o uso da chave de identificação e manter em sigilo a senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;
- d) a nomeação, caso seja interesse do participante, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS









www.cbtenis.com.br

4.1 As interessadas poderão participar diretamente deste pregão se credenciando no site indicado no item 3.4 "d", ou ainda nomeando através do instrumento de mandato previsto no Anexo 05 deste edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

- 4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.
- 4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, com o subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnet.com.br, observados a data e o horário limite estabelecidos neste edital.
- 5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (11) 2565-4596 ou através do e-mail elicitação@bbmnet.com.br ou de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso "corretoras".

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES









www.cbtenis.com.br

- 6.1. A proponente deverá cadastrar na "ficha técnica obrigatória", a sua proposta inicial de preço, conforme tabelas inseridas no modelo Anexo 04, observado o disposto no item 7.4 deste Edital. A elaboração da taxa de transação a ser encaminhado como lance inicial de preço deve ser feito considerando o estabelecido no item 5 do Termo de Referência Anexo 01.
- 6.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema serão divulgadas as propostas de preços recebidas e terá início a fase de análise técnica das propostas, que será concluída em 24h (vinte e quatro horas) após sua abertura, podendo ser prorrogada mediante aviso aos participantes. Após esta fase de análise técnica das propostas, aquelas que atenderam aos requisitos estabelecidos neste edital estarão aptas a participar na fase competitiva do pregão eletrônico. As propostas que não estiverem adequadas ao exigido neste Edital serão desclassificadas pelo pregoeiro.
- 6.3 Durante a fase de análise técnica das propostas, caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, será solicitado ao participante que as esclareça antes do início da fase competitiva. Todos os questionamentos serão postados diretamente no site da BBM com até 48 (quarenta e oito)horas de antecedência do início da fase competitiva, sendo recomendado aos participantes que acessem o mesmo com a devida antecedência.
- 6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.
- 6.5 A proponente poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.
- 6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos









www.cbtenis.com.br

operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- 6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, sendo que após este aviso, transcorrerá o período considerado "Término Iminente de Pregão". O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances após o encerramento do pregão. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico no pregão.
- 6.11 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13 Os documentos originais ou autenticados relativos à habilitação e listados no item 11.1.1 deste Edital, deverão ser remetidos, juntamente com a carta proposta contida no anexo 4 devidamente preenchida, via sedex com aviso de recebimento ARMP para o endereço da CBT, na Avenida Rubem Berta, nº 1493, Bairro Indianópolis, CEP 040740-010, São Paulo/SP, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias, iniciando a contagem no dia posterior ao término da sessão do pregão.
- 6.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por inexequível, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO, considerando a quantidade estimada no Anexo T
- 6.16 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas, tudo de acordo com o estipulado no Anexo 01.
- 6.17 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.









Fax: +55 11 2039 1702

www.cbtenis.com.br

- 6.18 Serão também rejeitadas as propostas que:
- (a) Contenham valores incompatíveis com o estabelecido no Anexo 01 deste Edital.
- (b) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro.
- 6.19 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.
- 6.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação; constatando o atendimento as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, em campo próprio, as condições comerciais dos serviços a serem fornecidos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as informações solicitadas poderá implicar, a critério do pregoeiro, na desclassificação da participante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01.
- 7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.4. A Proponente não deverá inserir em sua proposta qualquer identificação de sua empresa, telefone, fax ou qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser, a critério do Pregoeiro, desclassificado do Processo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO









Fax: +55 11 2039 1702

www.cbtenis.com.br

- 8.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação;
- m) verificar, analisar e decidir se a empresa que realizou a melhor proposta possui condições de atender as necessidades da CBT, de acordo com as exigências previstas neste edital. A decisão do Pregoeiro será tomada após parecer da equipe de Apoio da CBT nomeada pelo Presidente da entidade informando que a participante vencedora atende todas as exigências previstas neste Edital.
- 8.2 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio referida na alínea "m" da cláusula acima atenderão aos interessados no horário de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais de São Paulo e do município de São Paulo, através do e-mail mariacarolina.freire@cbtenis.com.br em caso de dúvidas.
- 8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o









www.cbtenis.com.br

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da participante vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO de acordo com o valor da proposta apresentado de acordo com o quadro do item 5.1, do Anexo 1 e do item 2.2, do Anexo, deste Edital e, também, serão observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital e, posteriormente, as condições da empresa para atender as necessidades de forma adequada dos serviços contratados neste Edital.
- 9.2 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9.5 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.
- 9.6 Após o anúncio da proposta de menor valor, a CBT realizará uma diligência na empresa vencedora para verificar se a mesma e o sistema que será instalado na CBT poderão atender de forma adequada os serviços que constam no objeto deste Edital.
- 9.7 Realizada a diligência mencionada no item 9.6 acima, a empresa deverá instalar o sistema que será utilizado para emissão das passagens em dois computadores da CBT, durante o período de 10 (dez) dias, para fins de teste, antes que seja declarada vencedora do pregão e contratada. Neste mesmo período serão realizados testes pelo sistema offline, por meio de contatos telefônicos e e-mails, para verificar se a empresa atenderá o objeto do Edital.









www.cbtenis.com.br

9.8 Durante o período de teste, *supra* referido, a empresa deverá atender a CBT como se estivesse realizando os serviços contratados neste edital, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio dos sistemas online e offline, sem qualquer custo.

- 9.9 Enquanto estiver no período de teste, a CBT poderá fazer diligências para verificação das condições de habilitação técnica ou operacional do proponente vencedor para a prestação dos serviços objeto deste Edital.
- 9.10 O sistema online deverá oferecer os seguintes serviços: a) cotação de passagens nacionais e internacionais online; b) reserva, autorização e emissão de passagens de forma imediata, após as cotações prévia, mediante o envio de fatura para CBT com o prazo de 20 (vinte) dias para pagamento; c) filtro para pesquisa de passagens por destino, origem, horário, preço, aeroporto, quantidade de conexões e companhia aérea; d) remarcação e cancelamento de passagens, com novas cotações, registro no sistema e envio de e-mail para o solicitante e terceiros; e) suporte técnico de um funcionário da empresa 24 (vinte e quatro) horas por dia, para as hipóteses de eventual falha ou dúvida do sistema, possibilitando a emissão, alteração e cancelamento do bilhete aéreo no momento que ocorrer a falha ou dúvida; f) um mecanismo para que todas as cotações e emissões sejam salvas no sistema, nos computadores onde os sistemas forem instalados e no servidor da CBT, possibilitando, também, o envio por e-mail para o solicitante e terceiros; q) ferramenta para emissão de relatórios onde será disponibilizado em arquivo para ser salvo no sistema, computador e no servidor, bem como para ser impresso, todas as cotações e emissões solicitadas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a solicitação do relatório; h) possibilidade de impressão de todos as informações que estiverem inseridas no sistema.
- 9.11 O sistema offline, realizado por meio de contato telefone ou e-mail para um funcionário da empresa, deverá oferecer os seguintes serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia: a) cotação de passagens nacionais e internacionais por telefone, com registro no sistema e envio de e-mail para o solicitante e terceiros; b) reserva, autorização e emissão de passagens de forma imediata, após as cotações prévia, mediante o envio de fatura para CBT com o prazo de 20 (vinte) dias para pagamento, com registro no sistema e envio de e-mail para o solicitante e terceiros; c) pesquisa de passagens por destino, origem, horário, preço, aeroporto, quantidade de conexões e companhia aérea; d) remarcação e cancelamento de passagens, com novas cotações, registro no sistema e envio de e-mail para o solicitante e terceiros; e) todas as emissões e cotações pelo sistema offline deverão ser inseridas no sistema online, possibilitando a consulta e emissões de relatórios futuros; f) possibilidade de impressão de todos as informações que estiverem inseridas no sistema.
- 9.12. Caso seja constatada que a empresa e/ou sistema não possuem condições de atender as necessidades da CBT de acordo com os requisitos que constam neste Edital, a empresa será desclassificada e será imediatamente convocada a outra empresa que









www.cbtenis.com.br

ofereceu o segundo menor preço da TAXA DE TRANSAÇÃO no processo de seleção e, assim, sucessivamente até que seja encontrada uma empresa que atenda todos os requisitos previstos neste Edital.

- 9.13 Todas as empresas, antes de contratadas, serão avaliadas e deverão realizar todos os testes mencionados nos itens 9.6 até 9.12 deste Edital. Caso não atenda algum desses requisitos, a empresa será desclassificada, sendo automaticamente convocada a empresa que sucessivamente possui o menor valor da TAXA DE TRANSAÇÃO até que seja encontrada uma empresa que atenda todos os requisitos deste Edital.
- 9.14 A CBT fará a avaliação sobre os sistemas online e offline de compra de bilhetes aéreos nacionais e internacionais da empresa, sendo sua a prerrogativa de avaliar e decidir se os mesmos possuem ou não os requisitos contidos neste Edital.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão da faculdade de recorrer.
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1. A vencedora deverá enviar por sedex com aviso de recebimento ARMP aos cuidados da Pregoeira no endereço de funcionamento da CBT (na Avenida Rubem Berta, nº 1493,









Fax: +55 11 2039 1702

www.cbtenis.com.br

Bairro Indianópolis, CEP 040740-010, São Paulo/SP), no prazo de 03 (três) dias, iniciando a contagem no dia posterior ao término da sessão do pregão, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO Pregão Eletrônico nº 001/2014 Razão social da empresa emitente

Endereço da sede da empresa emitente e e-mail para confirmação de recebimento

- 11.1.1 O envelope deverá conter, em originais ou cópias autenticadas, os documentos especificados a seguir:
- a) Proposta de Preços escrita (Modelo no Anexo 4), com os mesmo valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última com data e assinada pelo Representante Legal da participante já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, os valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado (expedidos com menos de 30 dias de antecedência da data do pregão) em vigor e suas alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos que comprovam quem são os seus representantes legais como ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo por meio de comprovante emitido online no site da Receita Federal do Brasil;
- d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, de sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social, bem como as certidões negativas de débitos Estadual e Municipal do local onde está sediada;
- e) documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos









www.cbtenis.com.br

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

- g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas nos dois últimos exercícios sociais, a contar deste ano, devidamente atestados por profissional ou empresa habilitados, comprobatórias de que a sociedade apresente capital social devidamente integralizado e patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- h) certidões de distribuições cíveis, criminais, falência, concordada/recuperação judicial e/ou extrajudicial, executivos fiscais Estaduais e Municipais na Justiça Estadual do endereço da sua sede, bem como de processos na Justiça Federal de onde estiver sediada.
- i) declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou com o COB suspenso, ou que tenha sido por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 3;
- j) registro no Instituto Brasileiro de Turismo EMBRATUR, devidamente comprovado na forma da legislação aplicável;
- I) declaração de no mínimo 3 (três) companhias aéreas com rotas regulares no Brasil (tais como: Azul, Gol e TAM) de que a vencedora possui crédito nas mesmas, em papel timbrado contendo nome, telefone, e-mail e cargo do signatário.
- m) Comprovação de que possuí o registro ou código IATA (International Airport Transportation Association) para emissão de bilhetes aéreos internacionais.
- n) ficha de cadastro de fornecedores preenchida, conforme modelo Anexo 7 deste Edital.
- o) referencias comerciais: informar razão social, tempo de serviço, telefone, endereço completo e e-mail e pessoa de contato do cliente mais antigo, do cliente mais novo e de até três clientes que a empresa atenda com o mesmo volume ou superior de passagens emitidas que a licitante;
- p) certidão simplificada da Junta Comercial comprovando que possui mais de 10 anos de atividade no setor de turismo corporativo; (excluído retificação de edital de 06 de agosto de 2014)
- q) certidão negativa do SERASA e SCPC;









Fax: +55 11 2039 1702

www.cbtenis.com.br

- r) comprovação de utilização de sistema de reservas online próprio e não licenciado ou terceirizado, com login e senha para teste; (alterado retificação de edital de 06 de agosto de 2014)
- r) envio de login e senha para teste do sistema de reservas online utilizado pela empresa;
- s) certificado de que possui registro na ABAV;
- t) certidão de regularidade expedida pela SNEA;
- u) declaração que a empresa irá cobrar apenas a taxa de transação e que não irá cobrar e/ou receber qualquer tarifa, taxa, comissão e/ou valor em razão das emissões das passagens para a CBT, conforme modelo de declaração em anexo (anexo 8).
- v) declaração que a empresa opera com capital de giro próprio; (excluído retificação de edital de 06 de agosto de 2014)
- x) apresentar plano de implementação da empresa/sistema;
- z) relação com a razão social, nome fantasia, endereço e telefone de 10 (dez) pessoas jurídicas que são suas clientes.
- 11.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento ao participante vencedor será feito por mês e contemplará todas as emissões realizadas no respectivo mês pela CBT, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal que deverá ser entregue a partir do dia primeiro do mês subsequente ao que a passagem foi emitida. Caso a nota seja entregue antes desta data, o prazo para pagamento começará a contar somente no dia primeiro do mês subsequente ao que a passagem foi emitida.
- 12.1.1. Os pagamentos as companhias aéreas serão feitos pela CBT, por meio de fatura com vencimento em 20 (vinte) dias a contar da emissão do bilhete aéreo, que será providenciada e emitida pela empresa.
- 12.2 A nota fiscal de serviços deverá ser acompanhada de um relatório dos serviços prestados no mês em cobrança, conforme determinações estabelecidas no Anexo 01 deste Edital.









Fax: +55 11 2039 1702

www.cbtenis.com.br

- 12.3. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso para a empresa sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o trigésimo primeiro dia contado do protocolado do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.
- 12.4. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.
- 12.5. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados ou nos relatórios que acompanham a fatura, a CBT, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 12.6. Fica reservado à CBT o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado à CBT e/ou a terceiros.
- 12.7. O participante vencedor não terá o direito e a CBT não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.
- 12.8. O participante vencedor não poderá cobrar e/ou receber qualquer outra taxa, tarifa, comissão ou valor em razão das emissões das passagens para a CBT, devendo receber somente a taxa de transação objeto desta licitação pelo serviço que prestará para à CBT.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Caso o participante vencedor, por si, seus empregados ou prepostos não cumpra qualquer uma das obrigações elencadas no contrato ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, ou não as cumprirem na forma, no prazo e com a qualidade que deles se espera, será aplicada a penalidade prevista no item 8 do Termo de Referencia Anexo I deste Edital.
- 13.2. A reincidência de aplicações de penalidades poderá acarretar a rescisão do contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento da multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a vinte por cento do valor total









www.cbtenis.com.br

do contrato, podendo a CBT a seu critério convocar o seguinte colocado neste processo de seleção para a prestação dos serviços.

13.4. A parte que exigir a pena convencional prevista no item 13.2 acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 14.1 Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, à Confederação Brasileira de Tênis firmará contrato específico com o(s) PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no Anexo 02 que integra este Edital.
- 14.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando o seu representante legal com poderes para firmar o Contrato deverá comparecer na sede da Confederação Brasileira de Tênis para firmar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Confederação Brasileira de Tênis.
- 14.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 13.1 deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do participante para celebração do Contrato. 14.4. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição.

15. RESCISÃO

- 15.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas neste Edital, este Contrato poderá ser rescindido:
- (a) a critério da CBT e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos do Comitê Olímpico Brasileiro, caso em que cessará a obrigação da CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão;









www.cbtenis.com.br

- (b) por qualquer uma das partes e sem ônus, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.
- 15.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, consequentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que titulo for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.
- 15.3. Os motivos de força maior que a juízo da CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

16 PRAZOS E REAJUSTE

- 16.1 O prazo para implantação de todo o sistema de integração e adequações para a plena execução do contrato que vier a ser firmado entre à CBT e a vencedora deste processo de seleção deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.
- 16.2 A vigência do contrato que vier a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a critério da CBT.
- 16.3. Em caso de renovação da vigência do contrato, nos termos facultados no item acima, os valores apresentados serão reajustados pela variação do IPCA apurado no período.

17. DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo 02).

18. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

18.1 Os valores estimados para o período de 12 (doze) que foram gastos com as passagens aéreas nacionais e internacionais são os informados abaixo:









www.cbtenis.com.br

Valores que foram gastos com passagens aéreas nacionais: R\$ 20.582,59 Valores que foram gastos com passagens aéreas internacionais: R\$ 570.716,83

Valor total que foi gasto com passagens aéreas: R\$ 591.299,42

Os números de taxas de transações utilizadas nos 12 (doze) meses foi o referido no quadro abaixo:

Tipo de serviço	Número total de Taxa de Transação online	Número total de Taxa de Transação offline
Bilhete Aéreo	50	18
Nacional		
Bilhete		
Aéreo	10	188
Internacional		

Os valores e números mencionados neste item se tratam de estimativas e não criam qualquer espécie de obrigação por parte da CBT com a empresa que será contratada. Os valores e os números de passagens aéreas ocorrerão de acordo com a necessidade da CBT e os projetos que serão aprovados pelo COB durante o período da contratação da empresa que vencer a presente licitação.

Taxa de Transação Nacional online – incidente quando ocorrer à emissão pelo sistema que será instalado pela empresa por parte de alguém da CBT de passagem para vôo nacional.

Taxa de Transação Internacional online – incidente quando ocorrer à emissão pelo sistema que será instalado pela empresa por parte de alguém da CBT de passagem para vôo internacional.

Taxa de Transação Nacional offline — incidente quando ocorrer à emissão por telefone ou e-mail por alguém da empresa contratada de passagem para vôo nacional para a CBT.

Taxa de Transação Internacional offline - incidente quando ocorrer à emissão por telefone ou e-mail por alguém da empresa contratada de passagem para vôo internacional para a CBT.









Fax: +55 11 2039 1702

www.cbtenis.com.br

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a Confederação Brasileira de Tênis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de seu interesse ou de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. A Confederação Brasileira de Tênis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.2 A proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBT, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes pelo sistema disponibilizado pelo site www.bbmnet.com.br e que estarão habilitados os participantes do pregão.
- 19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 19.9 A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.









www.cbtenis.com.br

19.11 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

São Paulo, 28 de julho de 2014.

Maria Carolina Freire PREGOEIRA





